



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**LEI Nº 6061 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015 e suas alterações.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, aprovado pela Lei do Plano Plurianual 2016-2019, na forma do Anexo A desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo A detalha:

- I – as alterações, inclusões e exclusões de Metas, Indicadores, Ações Orçamentárias e Ações não Orçamentárias;
- II – as alterações de Unidades Orçamentárias responsáveis por Objetivos Específicos, Metas e Ações não Orçamentárias; e
- III – alterações de Contextualização de Programa Temático e Caracterização de Objetivos Específicos.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III – PROGRAMAS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO E RESPECTIVAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, da Lei do PPA 2016-2019 e suas alterações, na forma do Anexo B desta Lei, especificado nas Tabelas de I a IX:

- I – Tabela I – Inclusão de Ação Orçamentária Nova;
- II – Tabela II – Inclusão de Ação Orçamentária Existente em Programa;
- III – Tabela III – Inclusão de Ação Orçamentária Existente em Outros Anos;
- IV – Tabela IV – Inclusão de Regionalização;
- V – Tabela V – Alteração de Cronograma Financeiro;
- VI – Tabela VI - Exclusão de Ação Orçamentária de Exercício/Regionalização;
- VII – Tabela VII - Alteração de Meta Física;
- VIII – Tabela VIII - Alteração de Produto/Unidade de Medida; e
- IX – Tabela IX – Alteração de Descritor de Ação/Produto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de dezembro de 2017  
130º da República e 58º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

(\*) Os anexos desta Lei encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, link <http://www.seplag.df.gov.br/planejamento-e-orcamento/planejamento-governamental.html>, conforme preconiza o art. 97, §§ 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950 de 02/08/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 148, de 03/08/2017 e suas alterações.